

LEI N° 3148 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023”.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2023 um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

**ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
12.01 15 0451 0250 2,010 Manutenção, Abertura, Pavimentação, E Sinalização De Vias Urbanas E Da Frota Urbana**
949 0700.17 4490 51 00 00 Obras E Instalações.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 2023.36660001, para fins de Pavimentação Urbana.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 16 de novembro de 2023.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento